



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAÇARI

## TERMO DE REVOGAÇÃO

*Despacho de revogação do Pregão nº 011/2022 (Presencial) – COPEL, em razão de necessidade de revisão e adequação do Termo de Referência do Edital que deu origem ao processo licitatório.*

**Referente:** PREGÃO Nº 011/2022 (PRESENCIAL) – COPEL

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAÇARI**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, e

CONSIDERANDO, a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do art. 49 da Lei n.º 8.666/1993;

CONSIDERANDO a necessidade de revisão e adequação do Termo de Referência do Edital que deu origem ao processo licitatório;

CONSIDERANDO, que a Administração pode revogar seus próprios atos, por motivo de oportunidade e conveniência, em atendimento aos princípios licitatórios e constitucionais, conforme a Súmula n.º 473 do Supremo Tribunal Federal.

### RESOLVE:

**REVOGAR o PREGÃO N.º 011/2022 (PRESENCIAL) – COPEL**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de implantação e operação de sistema informatizado, via internet, integrado de gestão de frota de veículos, com vista ao fornecimento contínuo e ininterrupto de combustíveis automotores da Câmara Municipal de Camaçari.

Camaçari, 10 de maio de 2022.

**EDNALDO GOMES JUNIOR BORGES**  
**PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CAMAÇARI**